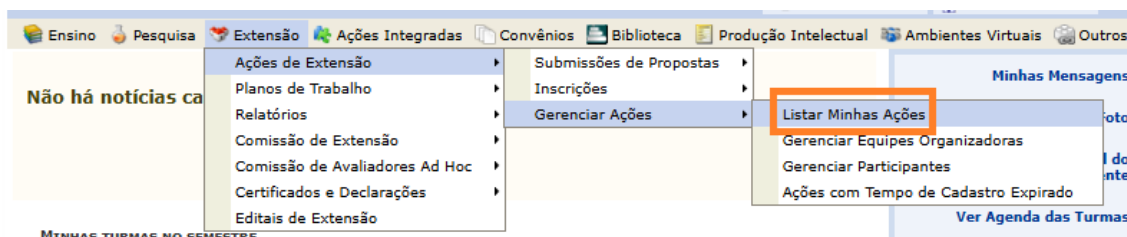


Tutorial de Acesso os Pareceres e Orientações para Interposição Recurso

Para verificar as ações de extensão submetidas ao Edital 12/2025 Proex/Uern, o docente deve entrar seguir o caminho abaixo: “Extensão” – “Ações de extensão” – “Gerenciar Ações” – “Listas minhas ações de extensão”:



No status da “Situação” aparecerá “APROVADO SEM RECURSOS” ou “PROPOSTA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR” ou “NÃO APROVADA”, de modo que é possível visualizar as avaliações, conforme se observa:



Caso seja identificada alguma inadequação durante a apreciação, a proposta será, preliminarmente, classificada como “PROPOSTA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR”, e o(a) coordenador(a) poderá interpor recurso, no período de 19 de setembro até as 17h do dia 25 de setembro de 2025, mediante preenchimento de formulário próprio (**disponível no site da proex**) e envio pelo e-mail institucional do(a) proponente, com o assunto “Interposição de recurso” seguido do nome da ação, para o endereço eletrônico diex.proex@uern.br. Além disso, deverão ser realizadas, na proposta cadastrada no SIGAA, as alterações justificadas no recurso.

Caso o(a) interessado(a) interponha recurso via e-mail, mas não realize, na proposta do SIGAA, as alterações justificadas no recurso, ou realize alterações no SIGAA, sem

apresentar o recurso formal por e-mail, o recurso será indeferido nos termos do item 3.5.1 do Edital 12/2025 Proex/Uern.

No caso de propostas encaminhadas por docentes ou técnicos(as) de departamentos acadêmicos, deverá ser apresentada cópia da ata da reunião departamental realizada durante a vigência deste edital ou, no máximo, no semestre anterior à sua publicação. O não cumprimento desta exigência implicará a avaliação da proposta como não recomendada, cabendo interposição de recurso com os devidos ajustes na proposta. Caso isso tenha ocorrido, o interessado deve editar a proposta no prazo recursal e inserir a ata ou *Ad Referendum* (ref. item 2.6.1.1 do Edital 12/2025 Proex/Uern).

O(A) coordenador(a) que não entregou o relatório final da última edição finalizada – 2024.1 e 2024.2 (considerando que a edição de 2025 ainda está em execução) – no prazo devido, de acordo com o respectivo edital, e/ou não tenha comunicado oficialmente à Proex, via SEI, por intermédio da respectiva unidade acadêmica, eventual cancelamento do andamento das atividades extensionistas, não poderá submeter propostas de Ações de Extensão com vistas à atribuição de carga horária nesta edição do edital de carga horária (2026.1 e 2026.2). Caso isso não se cumpra, a proposta será avaliada como “NÃO APROVADA”, cabendo a interposição de recurso. Durante o prazo recursal deste Edital (até às 17h do dia 25/09/25), será aceita, excepcionalmente, a entrega do relatório final pendente– via SigProj - para vias de regularização do proponente. O envio do relatório deve ser informado no recurso submetido pelo proponente, nos termos do Aditivo 01 do Edital 12/2025 Proex/Uern.

O resultado final será publicado no site oficial da Proex até a data provável de 8 de outubro de 2025, não cabendo mais recurso (ref. item 3.6 do Edital 12/2025 Proex/Uern).

É responsabilidade do(a) proponente acompanhar, via SIGAA, a tramitação de suas propostas, bem como a interposição de recurso, atendendo aos aspectos elencados pelos(as) pareceristas e aos prazos estabelecidos no Edital 12/2025 Proex/Uern (ref. itens 3.2 c/c 3.4.2 do Edital 12/2025 Proex/Uern).